



**PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado (a) em 20/04/17

Canindé de São Francisco

20 de abril de 2017

**PORTARIA Nº 635/2017**

**De 20 de abril de 2017**

Creuzelândia da Silva  
Diretora de Departamento  
MAT. 3967

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 02, de 02 de dezembro de 2003 Art. 78 inciso II.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede Licença para Tratamento da Saúde de Pessoa da Própria Família ao (a) Sr. (a) **MARIA IVANILDE GERÔNIMO FERNANDES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1.556.640, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 648.093.154-87, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, símbolo **N\_S**, matrícula nº. 604, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme atestado médico e requerimento apresentado.

Art. 2º A Licença de que trata o *caput* 1º, tem início no 03 de abril de 2017 e término no dia 02 de maio de 2017 devendo o (a) aluído (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 20 de abril de 2017.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal